

PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

TERMO ADITIVO nº 01
AO CONTRATO Nº 84/2019

Aos seis dias de janeiro do ano dois mil e vinte, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF** sob o nº **32.104.465/0001-89**, neste ato representada por seu presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **0855922301 IFP/RJ**, inscrito no **CPF/MF** sob o nº **012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935 – sala 1612 – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ** sob o nº **30.598.395/0001-37**, neste ato representada por sua procuradora, **Stella Freitas Rodrigues Fontes**, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade nº **21699065-5 DETRA/RJ** e inscrita no **CPF/MF** sob o nº **118.575.097-57** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 02/01/2020, contida no processo EMUSA nº **510005465/2019**, e com amparo nos art. 38, parágrafo único, 57, §1º, I, da lei 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **84/2019**, firmado em 10/09/2019, que tem por objeto a **“contratação de empresa para a execução de obra de ancoragem de bloco superior, desmonte de bloco rochoso, construção de anteparo, reforço estabilizador do bloco inferior, localizado na Estrada Frei Orlando, nº 141, casa 41, na comunidade da Chácara, no Bairro Piratininga, no Município de Niterói/RJ.”**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº **510005465/2019**.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO.
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência contratual a contar de 09/01/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS –

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Stella Freitas Rodrigues Fontes
Procuradora

30.598.395/0001-37

**CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

Rua Visconde de Sepetiba, 935 Sala 1612
Centro - CEP 24020-206
Niterói - RJ